



Prefeitura Municipal de Caconde

ESTÂNCIA CLIMÁTICA — ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DUQUE DE CAXIAS, 236 — FONE. 62-1194 (DDD 0196)

LEI Nº 1.322/83

De 23.12.1983.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial de R\$ 7.500.000,00.

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal/ Aprovou e ele Sancionou a seguinte:

L E I

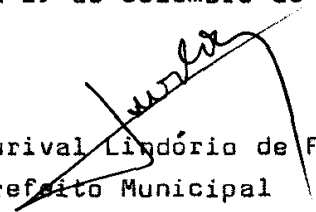
Artigo 1º) Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado à reconstrução do muro do cemitério.

Artigo 2º) Para cobrir as despesas advindas com o artigo 1º, indica-se como recurso o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício (recurso próprio).

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência às repartições.

Prefeitura Municipal de Caconde, em 23 de dezembro de 1983.


Dr. Lourival Lindório de Faria
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria em 23.12.1983.
Notificadas as repartições na data supra.


Neila Bernardete da Silva
Secretária